

FUNDO DE INVESTIMENTO MULTI SHOPPINGS
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII
CNPJ nº 22.459.737/0001-00
(“Fundo”)

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 27 DE MARÇO DE 2024

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 27 de março de 2024, prorrogada em 29 de abril de 2024 e encerrada em 14 de maio de 2024, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar os quóruns de deliberações das matérias colocadas para aprovação dos Cotistas do Fundo, conforme mencionadas a seguir:

(i) a 5ª (quinta) emissão (“5ª Emissão”) de Cotas do Fundo, a ser realizada sob o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme características dispostas no suplemento que compõe o Anexo I a esta Consulta Formal;

(ii) Se aprovada a matéria “(i)”, a integralização, fora do ambiente B3, das Novas Cotas emitidas nesta 5ª Emissão com frações ideais do Gravataí Shopping Center, localizado na Avenida Centenário, nº 555, Passo das Pedras, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul (“Shopping Gravataí” e “Frações Ideais”), descritas e avaliadas da seguinte forma: (a) 15.55556% do Shopping Gravataí, avaliada conforme laudo de avaliação datado de 29 de fevereiro de 2024, emitido por Binswanger Brazil (“Laudo de Avaliação”), de propriedade do Fundo de Investimento Imobiliário Millenium – FII, inscrito no CNPJ sob o nº 27.602.955/0001-75, administrado pela Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81, devidamente autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 6.044 de 12 de julho de 2000 (“Fundo Rio Bravo”); e (b) 1.48148% do Shopping Gravataí, avaliada conforme Laudo de Avaliação, de propriedade do Azul Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 26.812.192/0001-24, administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ sob o nº 39.669.186/0001-01, devidamente autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo 2 com o Ato Declaratório nº 19.131 de outubro de 2021 (“Fundo Solis” e, em conjunto com Fundo Rio Bravo, “Novos Cotistas”);

(iii) autorização para que a Gestora do Fundo utilize, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da aprovação desta deliberação, recursos do Fundo, até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exclusivamente para investimentos nos ativos imobiliários que compõem a carteira do Fundo. Esses recursos poderão ser utilizados para: allowances de lojistas dos ativos imobiliários, retrofit do mall, expansão do mall, quitação de passivos dos ativos imobiliários e despesas extraordinárias dos ativos imobiliários;

(iv) alteração do caput do art. 39 do Regulamento do Fundo, para reduzir o prazo de envio de resposta dos Cotistas à consulta formal feita pela Administradora, de 30 (trinta) dias para 15 (quinze) dias, passando tal artigo a vigorar com a seguinte redação: “Art. 39 - As deliberações da Assembleia Geral poderão ser tomadas mediante processo de consulta formal, sem a necessidade de reunião de cotistas, formalizado em carta, telegrama, correio eletrônico (e-mail) ou fac-símile dirigido pela ADMINISTRADORA a cada cotista, conforme dados de contato contidos no boletim de subscrição ou, se alterado, conforme informado em documento posterior firmado pelo cotista e encaminhado à ADMINISTRADORA, cuja resposta deverá ser enviada em até (i) 15 (quinze) dias, em se tratando de matérias referentes à assembleia geral extraordinária, e (ii) 30 (trinta) dias, em se tratando de matérias referentes à assembleia geral ordinária.”

Foram recebidas respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 84,68% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação tiveram os seguintes resultados, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum Simples				
Matéria	Aprovação	Reprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (iii)	0.001%	99.999%	0%	Reprovada
Matéria (ii)	-	-	-	Prejudicada em razão da reprovação da matéria (i)
Quórum Qualificado				
Matéria	Aprovação	Reprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (i)	5.007%	37.132%	0%	Reprovada
Matéria (iv)	37.132%	5.007%	0%	Aprovada

A Administradora esclarece que recebeu votos de Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse, os quais não foram considerados para o cômputo do quórum acima.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**